



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria Administrativa

Processo	Data/Hora
0200000222 / 2026	13/01/2026 / 10:46:54
Assunto: RECURSO	
Interessado:	
ALESSANDRO TOME	
Descrição:	
PROCESSO LICITATORIO Nº030/2025- PREGAO ELETRONICO Nº017/2025 - REQUER A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, POR INOBSERVANCIA DOS REQUISITOS MINIMOS PREVISTOS NO ITEM 6.2 DO EDITAL.	

18.648.326 ALESSANDRO TOME
AVENIDA ACACIAS, 75 BAIRRO: JD SILVA CEP: 15840-000 ITAJOBÍ/SP
CNPJ: 18.648.326/0001-95
Fone: (17) 99604-7797 E-mail: Pointcar3250@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367.018.492.116 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6286



Processo Licitatório nº 030/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado em 01/04/2024.

Naquele procedimento, o Termo de Referência estabelecia expressamente:

“A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, possuir ou instalar em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura da Ata, oficina com todas as instalações, equipamentos e pessoal no perímetro urbano da cidade de Itajobí – SP.”

Todavia, até a presente data, a empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda não providenciou as instalações exigidas, tampouco demonstrou possuir os equipamentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas naquele contrato.

O histórico de descumprimento contratual evidencia que, mesmo quando lhe foi concedido prazo específico para adequação estrutural, a empresa não atendeu às exigências estabelecidas, revelando incapacidade técnica e operacional para execução do objeto.

Diante disso, impõe-se o seguinte questionamento lógico e legítimo:

Como poderá a empresa recorrida atender ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2025, que exige estrutura mínima já existente e plenamente operacional, se sequer conseguiu cumprir exigência semelhante em procedimento anterior, mesmo após concessão de prazo?

A manutenção da empresa no certame representa risco concreto à execução contratual, à continuidade dos serviços públicos e ao interesse público.

O presente recurso administrativo encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelecendo os princípios, critérios e requisitos que devem obrigatoriamente nortear a condução do certame, bem como a análise da habilitação técnica e operacional das licitantes.

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossas Senhorias:

- A desclassificação da empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda, por inobservância dos requisitos mínimos previstos no item 6.2 do edital;
- A realização de análise técnica detalhada da estrutura física e da capacidade operacional da referida empresa, inclusive com verificação documental e in loco, se necessário;
- A estrita observância das cláusulas editalícias, garantindo a legalidade, a isonomia e o julgamento objetivo;

O prosseguimento do certame apenas com empresas que comprovadamente atendam às exigências mínimas obrigatórias.

Resta comprovado que a empresa WR São Jorge Centro Automotivo Ltda não atende às exigências mínimas do edital, possui histórico de descumprimento contratual perante esta Administração e não demonstra capacidade técnica ou estrutural suficiente para executar os serviços com a eficiência exigida.

18.648.326 ALESSANDRO TOME
AVENIDA ACACIAS, 75 BAIRRO: JD SILVA CEP: 15840-000 ITAJOBÍ/SP
CNPJ: 18.648.326/0001-95
Fone: (17) 99604-7797 E-mail: Pointcar3250@hotmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367.018.492.116 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6286



Diante disso, requer-se a imediata desclassificação da empresa, sob pena de violação direta aos princípios licitatórios e potencial prejuízo ao interesse público, aguardando-se a atuação diligente desta Comissão para assegurar a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta efetivamente apta a atender às necessidades do Município.

ITAJOBÍ/SP, 13 de Janeiro de 2026

Razão Social da Empresa: 18.648.326 ALESSANDRO TOME
CNPJ: 18.648.326/0001-95
Nome do Responsável: ALESSANDRO TOME
N.º do documento de identidade: 22.073.758
CPF: 070.473.198-32



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.126.851/0001-13

Secretaria

Fls. 04

GABINETE

REF. AO PROCESSO Nº 0222 / 20 26

Ao Setor/Depto. Licitação

para prestar informações, bem como tomar providências que o caso requer.

Itajobi, 13 de 01 de 20 26

André Luis de Souza

André Luis de Souza
Diretor do Departamento
de Gestão Pública